LEI nº 1785, de 15 de julho de 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$100.000,00 (CEM MIL REAIS), para custear despesas não previstas no orçamento.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) para custear despesas não previstas no orçamento.

GABINETE DO PREFEITO

0201061820003.2.163001 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA_____R$ 100.000,00

Projeto/Atividade:2.163 COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

0001 FMDC PORTARIA 14/CM-SPDC/2025

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Transferência pelo Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil- FUNPDEC RS no valor de R$ 100.000,00, Portaria n°014/CM – SPDC/2025

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.